



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 0001/2024

“Dá nova redação ao § 5º do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Lutécia/SP”

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Faz saber, que a Câmara Municipal de Lutécia, em Sessão Ordinária aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município.

Artigo 1º – O § 5º do artigo 6º da Lei Orgânica do Município de Lutécia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 6º.....

§ 5º - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, proibido a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo durante a legislatura.”

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakami”, 03 de dezembro de 2024.

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Lutécia, afixada no local público de costume.

EMANUEL JOSÉ LOURENÇO

Secretário Legislativo